



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 169, DE 8 DE MAIO DE 1978

Reconhece de utilidade pública o Lions Clube de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a entidade denominada LIONS CLUBE DE CAÇU, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 8 de maio de 1978.

Adul Barbosa
Jana J. [illegible]